PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0238/92

Altera o anexo III da Estrutura Administrativa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei nº 0110/90 de 27/12/90, criando mais quatro vagas para encarregados, sendo duas para Área e duas para Turma, mantendo o mesmo percentual remunerativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de abril de 1992.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco G. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 15 de abril de 1992.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete